

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA REGIONAL
CNPJ: 04.142.***/*-***
ENDEREÇO:
AV LAURO MOTA 222 AP-222
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5975407

CÓDIGO DO CLIENTE
224767641



NOTA FISCAL Nº 921225115 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2925 1215 1396 2900 0194 6600 0921 2251 1510 1084 5834
Protocolo de autorização: 3292500078055782 - 05/12/2025 às 03:55:19

REF:MÊS/ANO
12/2025
TOTAL A PAGAR R\$
975,39
VENCIMENTO
26/01/2026

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômnia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS
LEITURA ANTERIOR **04/11/2025**
LEITURA ATUAL **04/12/2025**
Nº DE DIAS **30**
PRÓXIMA LEITURA **05/01/2026**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	878,00	0,60677709	532,75	40,68	0,00	00,00	0,00	0,56048000	PIS	835,41	1,36	11,36
Consumo-TE	kWh	878,00	0,30014073	263,52	20,10	0,00	00,00	0,00	0,27724000	COFINS	835,41	6,27	52,38
Acrés. Band. AMARELA				2,38	0,17					ICMS	0,00		0,00
Acrés. Band.VERMELHA				36,76	2,79								
Ilum. Púb. Municipal				150,00									
TRIBF-IRRF(1.2%)				10,02									
TOTAL				975,39									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
DEZ25	878 30
NOV25	628 32
OUT25	541 29
SET25	551 30
AGO25	507 32
JUL25	448 31
JUN25	587 29
MAI25	853 32
ABR25	968 28
MAR25	889 30
FEV25	1031 32
JAN25	671 28
DEZ24	1100 31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1191107060	Energia Ativa	Único	47.392,00	48.270,00	1,00000	878,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

12/2025
CÓDIGO DO CLIENTE **224767641**
VENCIMENTO **26/01/2026**
TOTAL A PAGAR R\$ **975,39**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09289 58860.542933 85832.220009 7 13380000097539				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA 04.142.***/*-*** AV LAURO MOTA 222 AP-222 CENTRO-SERRINHA/SERRINHA 48700-000 SERRINHA BA				
NOSSO NÚMERO 109285886054	Nº DO DOCUMENTO 5335060753	CÓDIGO DO CLIENTE 224767641	DATA DE VENCIMENTO 26/01/2026	VALOR DO DOCUMENTO 975,39
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58322-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA REGIONAL
ENDEREÇO:
PROMOTORIA REGIONAL
AV LAURO MOTA 222 AP-222
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA